



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - Estado da Bahia -

### PORTARIA N° 003 /2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e atendimento ao Público na Câmara Municipal de Paulo Afonso-Ba, no período que indica e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o pelo seu Regimento Interno, em acordo com a Comissão de Recesso Parlamentar, conforme Portaria 325/2021**

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam Suspensas as atividades administrativas e o atendimento ao Público na Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no período de 26 a 28 de Janeiro de 2022, tendo em vista a confirmação de diversos casos positivos para COVID-19, entre Vereadores , servidores, funcionários e Assessores Parlamentares.

§ 1º Para garantir o cumprimento dos Atos Administrativos e prazos previstos em Lei, excetuam-se da Suspensão de atividades a Controladoria, Contabilidade e Recursos Humanos, que deverão priorizar, no que couber , prestar serviço remoto.

§2º - Serão adotas as medidas necessárias de sanitização e afins, garantindo a preservação e prevenção da saúde de todos .

**Art. 2º** - No período previsto no caput do Art. 1º fica vedado o ingresso e a permanência de Vereadores, Funcionários e Assessores nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

**Art. 3º** - Fica facultado a Direção Administrativa e em seu impedimento a Secretaria Administrativa, de acordo com a essencialidade, disciplinar as atividades dos prestadores de serviço terceirizados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com as orientações sanitárias. .

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em Contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência em 25 de Janeiro de 2022

  
Pedro Macário Neto  
-Presidente-